

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de Concessão de Uso, imóvel público conforme específica”.

(Preâmbulo)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar por meio de Concessão de Uso, os imóveis públicos denominados Portal Lions e Portal dos Circuito das Águas Paulista, com todas suas dependências, para a implantação de um Receptivo Turístico com produtos e serviços de nossa cidade.

Art. 2º - A referida Concessão de Uso será onerosa, e realizada mediante procedimento licitatório, nos moldes estabelecidos na Lei de Licitações.

Art. 3º - As condições, preços mínimos, prazos e demais especificações, constarão do edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas necessárias à execução dessa Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de outubro de 2023.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de Concessão de Uso, imóvel público conforme específica”.

O Projeto de Lei Complementar em pauta tem por escopo a concessão para a administração e exploração por terceiros das áreas públicas Portal Lions, situado à Avenida XV de Agosto, e Portal dos Circuito das Águas Paulista, situado à Rodovia Capitão Barduíno – SP 008, com todas

suas dependências, mediante regular processo licitatório, para a implantação de um Receptivo Turístico com produtos e serviços de nossa cidade.

Justifica-se tal solicitação, haja vista que estes locais possuem grande movimento de pessoas, seja de moradores locais ou visitantes de toda a região, sendo certo que a instalação de um receptivo turístico nos cômodos que eles possuem, melhora consideravelmente o acolhimento de todos.

Pese ainda, que haverá uma melhor divulgação de nossos atrativos turísticos, proporcionando aos visitantes uma experiência ainda mais agradável.

Assim, inolvidável que o projeto contribui para a melhoria do segmento turístico e econômico do município, é que solicito a esta Colenda Casa de Leis sua apreciação e consequente aprovação.

Reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.